

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 93.10.08.122.3024.4.399.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0007280-6	Nº DO EMPENHO 71763/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social		TELEFONE 32919679

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	315.600,00	UN	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, em não tecido, a base de fibras de polipropileno	0,5800000	183.048,00
DATA DE EMISSÃO 27/08/2020				R\$	183.048,00

Continua...



DOTAÇÃO 93.10.08.122.3024.4.399.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0007280-6	Nº DO EMPENHO 71763/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social	TELEFONE 32919679	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, em não tecido, a base de fibras de polipropileno, com clip nasal e pregas horizontais, fixação auricular, por meio de elásco, com 03 (três) camadas soldadas eletronicamente, hipoalérgica e hidrorrepelente, com filtro EFB, com 97% de retenção bacteriana, em embalagem em material que garanta a integridade do produto.

Forma de entrega: única

Local de entrega - Rua Itajaí, 142 - Mooca

Prazo de pagamento 3 dias do adimplimento

Responsável pelo recebimento: (11)2694-1266 bmatoso@prefeitura.sp.gov.br

Penalidades: - COMPRAS

1- Multa por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16o dia em diante poderá ser considerada inexecução do ajuste;

2 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

3 - Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

4 - Multa por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições acima: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste;

5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

6 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da SMADS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.